

**LEI MUNICIPAL Nº 1683/19, DE 28 DE JUNHO DE 2019.**

*Denomina a ponte sobre o Rio  
Abaúna, junto à localidade de Linha  
Betiol, de “Mariano Stachowski”, e  
dá outras providências.*

**ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO  
PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,  
e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e  
promulgo a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º** - É dada a denominação de “MARIANO STACHOWSKI” à  
Ponte sobre o Rio Abaúna, junto à localidade de Linha Betiol.

**Art. 2º** - A Ponte supramencionada se localiza na divisa entre os  
Municípios de Floriano Peixoto, RS e Centenário, RS, junto às localidades de  
Linha Betiol (Floriano Peixoto, RS) e Rio dos Índios (Centenário, RS).

**Art. 3º** - A Placa indicativa conterá os seguintes dizeres: “PONTE  
MARIANO STACHOWSKI”.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no  
local de costume, revogadas as eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,  
RS, aos vinte e oito dias do mês de junho de 2019.

**ORLEI GIARETTA,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 28.06.19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JAIR ANTÔNIO OSTROWSKI,  
Secretário.